



**CPI DA MÁFIA
DAS ÓRTESES E
PRÓTESES**



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**





CPI DA MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES

Produtos Médicos

Mercado nacional de produtos médicos (em geral) composto por grandes empresas multinacionais e pequenas e médias nacionais. Dessas, 90% das empresas são de médio e pequeno porte, com faturamento inferior a R\$ 50 milhões. Os 10% de grande porte possuem alto poder de mercado e, geralmente, são multinacionais;

Caso Brasil

São mais de 3,6 mil empresas fabricantes, importadores e distribuidores;

Caso Brasil

Número crescente de novos produtos: no Brasil, são lançados 14 mil itens por ano e, nos EUA, 8 mil.

(fonte: Ministério da Saúde)



Produtos Médicos

Mercado nacional de produtos médicos movimentou R\$ 19,7 bilhões em 2014;

20% são dispositivos médicos implantáveis (DMI): R\$ 4 bilhões;

Setor deve crescer 15% ao ano nos próximos cinco anos nos países emergentes – acima da média de outros segmentos da economia;

Número de empresas atuantes no setor de implantes aumentou 44% de 1999 a 2008 – a maioria está em São Paulo (45% no interior);

Maior faturamento no Brasil é para equipamentos, mas a categoria DMI teve maior taxa de crescimento (249% entre 2007 e 2014);

(fonte: Ministério da Saúde)



Assimetria de informações entre prestadores e usuários:

Ausência de padronização das informações: nomenclaturas não consistentes, no Brasil e no mundo, com termos duplicados;

Ausência de protocolos de uso;

Bem credencial: indicação por parte do especialista, excluindo o usuário do processo decisório (quem recebe o DMI não é quem escolhe);

Essa falta de padronização beneficia especialista, fornecedor específico, instrumentador e administradores, induzindo comportamentos oportunistas;

Não existem bancos de preços confiáveis.

(fonte: Ministério da Saúde)



Razões para variação de preço

Concentração de mercado nas grandes empresas;

Descolamento do preço brasileiro em relação ao mercado internacional;

Reserva de mercado: há distribuidores exclusivos por região que adotam preços muito diferentes para os mesmos produtos;

Baixo poder de negociação (ainda mais reduzido para hospitais de pequeno porte e municípios menores);

(fonte: Ministério da Saúde)



Razões para variação de preço

Práticas anticompetitivas geram preços muito diferentes para produtos similares;

Agregação de margem em cada etapa da comercialização faz com que o preço final fique muito acima do custo original;

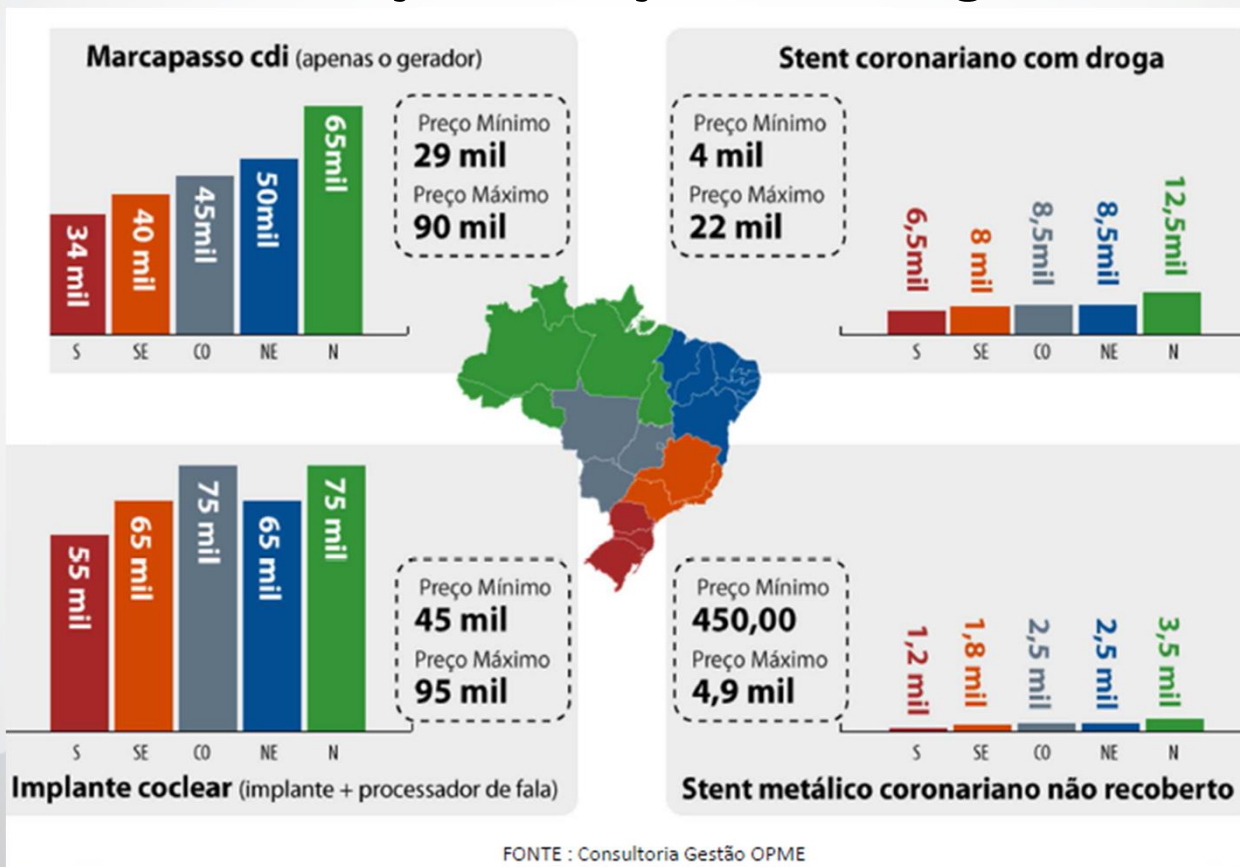
Pequenas alterações do produto levam a aumento injustificável de preço;

A grande variação de preço não se justifica pelos custos com transporte, logística, oferta de instrumentos acessórios para o uso do implante.

(fonte: Ministério da Saúde)



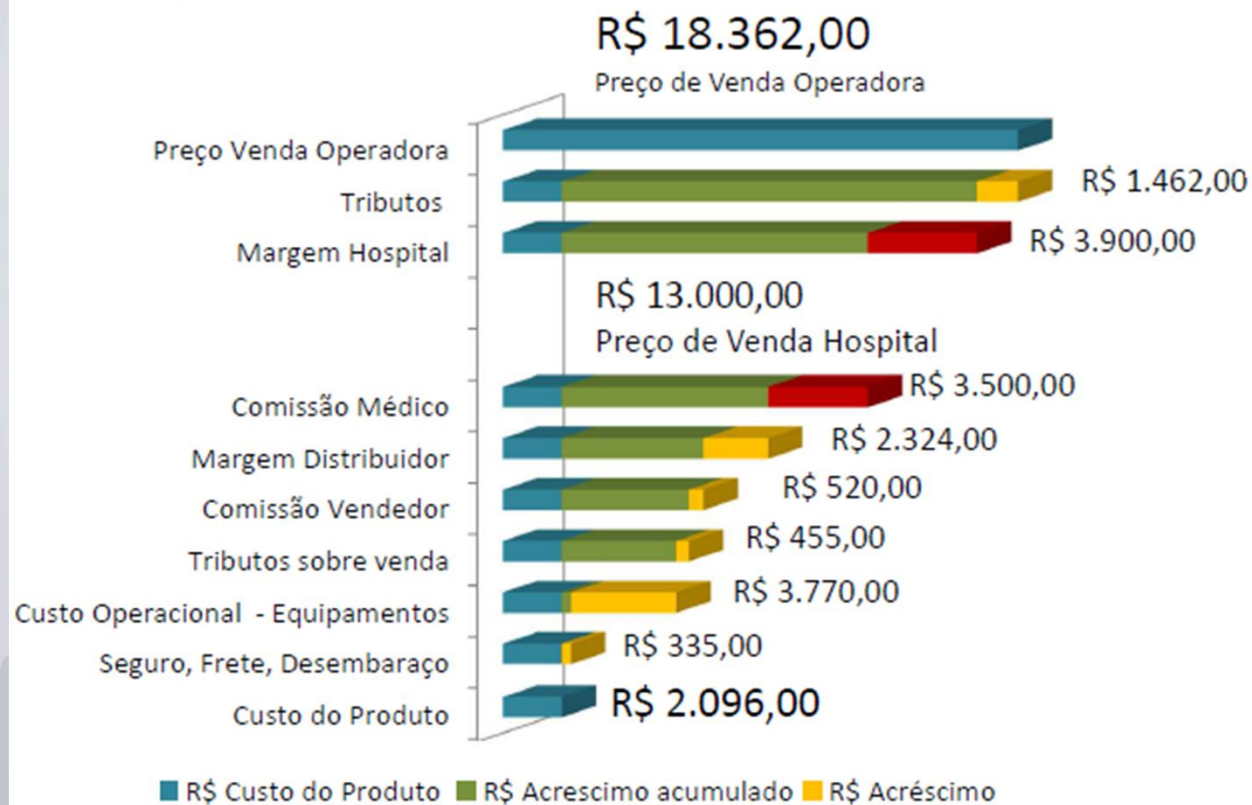
Diferença de Preços Entre Regiões





**CPI DA MÁFIA
DAS ÓRTESES E
PRÓTESES**

Margens agregadas na cadeia (Exemplo: prótese de joelho)



Valor final é 8,7 vezes o valor do produto original

(fonte: Ministério da Saúde)



Denúncia



No dia 04/01/2015 foi feita a denúncia sobre a Máfia das Órteses e Próteses e no programa Fantástico da Rede Globo.



CPI da Máfia das Órteses e Próteses

- Instalada no dia 26 de março de 2015;
- Investigou o esquema de propinas para se escolher marcas de materiais médicos, cobrar sobrepreço e indicar cirurgias para implante de próteses sem necessidade.





Instituições que colaboraram com a CPI:





Instituições que colaboraram com a CPI:



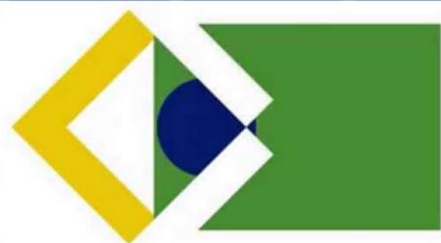
CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



AMB
Associação Médica Brasileira



Unimed



CONASEMS
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



CONASS

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE



CPI da Máfia das Próteses

- A CPI trabalhou intensamente em 118 dias;
- Ouviu quase 70 especialistas, investigadores, médicos, representantes dos conselhos de medicina e secretários de saúde, investigados, advogados, dentre outros.





Perfil dos trabalhos da CPI

Objetivo:

- apresentar uma resposta a sociedade;

Cuidados:

- evitar espetacularização, não transformar a CPI em uma delegacia ou em um anexo do Ministério Público;

Meta:

- formatando uma alternativa legislativa para dar regramento ao mercado.



Resultados da CPI da Máfia das Próteses

- Recomendações e Encaminhamentos: ao Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estaduais (MPE), Polícia Federal (PF), Polícias Estaduais (PE), Mesa Diretora da Câmara (MDC), Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados (CFC).
- Legislação: projetos de leis apresentados visam, além de regulamentar o mercado dos dispositivos médicos implantáveis, a criação do Sistema de Educação Permanente em Tecnologia e Dispositivos Médicos, a Tipificação penal e o Procedimento judicial em tutela de urgência.



Recomendações e Encaminhamentos

- Dar ciência dos indiciamentos levados a efeito por esta CPI (MPF);
- Envio das notas fiscais recebidas por esta CPI, que receberam tratamento sigiloso, bem como o respectivo Relatório de Análise para conferência (PF);
- Encaminhamento do conteúdo das reuniões reservadas realizadas por esta CPI, bem como os documentos apresentados pelos respectivos depoentes, para que apure a presença de indícios de práticas criminosas (MPF).





Indiciamentos

**10 indiciados
em crimes de
estelionato**

Lesão corporal

**Associação
criminosa**

**Falsidade
ideológica**

**Uso de
documento
falso**

Peculato

Concussão

**Corrupção
passiva**





Indicações

- Ao Conselho Federal de Odontologia: sugerindo medida para disciplinar eticamente as relações de profissionais com empresas produtoras de dispositivos implantáveis.
- Ao Poder Executivo, DENASUS: sugere a realização de auditoria pelo DENASUS no município de Montes Claros (MG).



Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 2451, DE 2015

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a Cartelização de Preços e Distribuição de Órteses e Próteses, inclusive com a Criação de Artificial Direcionamento da Demanda e Captura dos Serviços Médicos por Interesses Privados – Máfia das Órteses e Próteses)

Disciplina a concessão de tutela de urgência em demandas judiciais que envolvam o fornecimento de medicamentos e dispositivos médicos.

PROJETO DE LEI Nº 2452, DE 2015

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados - Máfia das Órteses e Próteses no Brasil)

Criminaliza as condutas perpetradas pela “Máfia das Órteses e Próteses”.



Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 2453, DE 2015

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados - Máfia das Órteses e próteses no Brasil)

Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a criação do Sistema de Educação Permanente em Novas Tecnologias e Dispositivos Médicos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

PROJETO DE LEI Nº 2454, DE 2015

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados - Máfia das Órteses e próteses no Brasil)

Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, para alterar a denominação e as competências da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.



Tramitação

PL 2451/2015 – Em 15/06/16, o parecer do deputado Geraldo Resende foi aprovado por unanimidade e com complementação de voto na Comissão de Seguridade Social e Família. O projeto seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, onde aguarda designação de relator.

PL 2452/2015 – Foi apensado ao PL 221/2015 (que tipificar a obtenção de vantagem para encaminhamento de procedimentos, comercialização de medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza – corrupção médica), de autoria da deputada Jô Moraes (PCdoB/MG). O PL foi aprovado, na forma do substitutivo, no dia 18/11/2015 na Comissão de Defesa do Consumidor, cujo o deputado Chico Lopes foi o relator. O projeto está na Comissão de Seguridade Social e Família, onde o deputado Geraldo Resende foi designado relator da matéria.



Tramitação

PL 2453/2015 – Esta pronto para pauta na Comissão de Seguridade Social e Família e o deputado Geraldo Resende foi o relator. O parecer foi pela aprovação.

PL 2454/2015 – Foi apensado ao PL 380/2015, que dispõe sobre a regulamentação econômica do setor de órteses, próteses, produtos para saúde e incluindo a competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento – CEMED, a fixação e ajuste de preços no setor. O PL é de autoria do deputado Fábio Mitidieri e está na Comissão de Defesa do Consumidor. O deputado Ricardo Izar foi designado relator e apresentou o relatório pela aprovação na forma de substitutivo no dia 24/09/2015. Aguardando análise do parecer na Comissão de Defesa do Consumidor.



Acordo Setorial

- Como resposta a CPI a ABRAIDI (Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores) lançou um acordo setorial com novas práticas para o setor de Próteses e Órteses e incorporou todas as decisões e encaminhamentos da CPI. O acordo foi assinado por 250 empresas.



Requerimentos

- Presidência da Câmara dos Deputados: requer a criação de uma Comissão Especial para estudar o processo de inovação e incorporação tecnológica no complexo produtivo da saúde no Brasil e no mundo.
- Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família: requer a realização de audiências públicas semestrais, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, para acompanhar o andamento das medidas propostas pela CPI da Máfia das Órteses e Próteses no Brasil.



Ações em conjunto com o Ministério da Saúde

Regulação Sanitária:

- Autorização de funcionamento de empresas que trabalham com produtos sujeitos a Vigilância Sanitária encontra-se disciplinado na Lei nº 6.360/76, Lei nº 5.991/73 e Lei nº 9.782/98;

Regulação da Anvisa:

- Criação da certificação de boas práticas de fabricação (CBPF) para dispositivos médicos;
- Inserção da Agência no Programa de Auditoria Única em Produtos para Saúde;



Reflexos positivos da CPI

- 1 - Segundo o delegado de Montes Claros/MG, Marcelo Eduardo Freitas, 6 dos 10 indiciados serão denunciados;
- 2 - Uma multinacional está fechando um acordo de delação premiada com o Ministério Público de Minas Gerais. Somente com essa empresa havia um acordo de leniência com aproximadamente 1.000 médicos;
- 3 – Já foi encaminhado um pedido de cooperação jurídica à Justiça norte-americana, solicitando dados sobre os custos de OPME;
- 4 – Há outros inquéritos policiais em andamento que seguem em segredo de justiça.



Reflexos positivos da CPI

5 - No Rio Grande do Sul existem 12 denúncias contra médicos, 11 contra empresas e 9 contra estabelecimentos hospitalares;

6 - Com relação ao processo do Dr. Fernando Sanchis, foi encaminhado o seu indiciamento pela CPI, via ofício 1656/2015 SGM/P, e protocolado na Procuradoria de Justiça do Rio Grande do Sul sob o número: 00001.0182.2015.2, distribuído para o promotor Dr. Júlio Cesar de Melo. Com relação ao indiciamento da advogada Niele de Campos Severo, também está distribuído e com vistas para o promotor Dr. Júlio Cesar de Melo. Todos os encaminhamentos necessários estão sendo feitos em parceria com o Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul e o Ministério Público Federal;



Reflexos positivos da CPI

7 – O Conselho Federal de Medicina mantém o trabalho de fiscalização de forma extremamente criteriosa. As denúncias sendo confirmadas geram processos éticos que tem penas que vão desde advertência até a cassação.

8 - Seguindo a resolução do CREMESP 273/2015, de 3 de fevereiro de 2015, que estabelece os critérios norteadores da relação dos médicos com as indústrias de órteses, próteses, materiais especiais e medicamentos bem como o código de ética médica do CFM.





Reflexos positivos da CPI

9 - Número do processo na Procuradoria Geral da República: 0027.3216-2015: oriundo do ofício da CGM/PGR n° 1636/2015. Em face dos diversos encaminhamentos feitos pelos nobres deputados da CPI de Órteses e Próteses e da juntada de documentos, este processo só chegou à PGR no dia 23/10/2015, já devidamente instruído e concluso ao Procurador Geral da República, Rodrigo Janot.

Obrigado!



LELO COIMBRA
Deputado Federal
PMDB/ES

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 801 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5801

E-mail: dep.lelocoimbra@camara.leg.br